



## RESOLUÇÃO Nº 02/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

*Dispõe sobre o Perfil de Referência da Escola de Belas Artes, definindo as atividades acadêmicas referentes aos cargos de Professor de Magistério Federal, nas classes da Carreira do Magistério Superior e no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, em atenção à Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e ao disposto na Resolução Complementar nº 02/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 10 de junho de 2014.*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º.** Regulamentar as atividades acadêmicas a serem desempenhadas nos cargos de Professor de Magistério Federal lotados na Escola de Belas Artes e em exercício nas classes da Carreira do Magistério Superior e no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

**Art. 2º.** As atividades acadêmicas próprias do pessoal docente na Escola de Belas Artes compreendem ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica, produção artística ou cultural.

**Art. 3º.** O Perfil de Referência da Escola de Belas Artes segue as disposições da Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG, definidas para cada classe da Carreira do Magistério Superior e para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, ressalvando-se o exercício docente no desempenho de atividades artísticas e ou culturais.

Belo Horizonte, 31 de março de 2015.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel  
Vice-Presidente da Congregação,  
no exercício da Presidência